

Paraíba , 22 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1012

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 003/2013, que tem por objeto a: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia visando a reforma e ampliação da EMEF Maria Neuly Dourado. HOMOLOGO o resultado em favor da empresa: JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME- CNPJ 16.707.246/0001-38 no valor global de R\$ 187.958,40 (cento e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Cabaceiras PB, 21 de janeiro de 2014.

#### LUIZ AIRES CAVALCANTE

Prefeito Constitucional

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2009/2010

**Presidente:** Rubens Germano Costa - Picuí 1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada 2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa 3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha 4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga Ednancé Alves Henrique - Monteiro 1º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó João Clemente Neto - Sapé 2º Secretário: 3º Secretário: 1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis 2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

- 1. José Pinto Neto Boa Ventura
- 2. Wanderlita G. Pereira Areia de Baraúnas
- 3. José Ivaldo de Morais Várzea
- 4. Carlos José C. Marques Boqueirão
- 5. João Luiz de L. Júnior Amparo

#### Conselho Fiscal Suplente

- 1. Nadir Fernandes de Farias Curral de Cima
- 2. Francisco Chagas L. de Sousa São Mamede
- 3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
- 4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
- 5. Davi Cordeiro de Oliveira Santa Terezinha

### Conselho Consultivo

- 1. José Edvan Félix Catingueira
- 2. Isac Rodrigues Alves Algodão de Jandaíra
- 3. Leonid Souza de Abreu Cajazeiras
- 4. João Batista Soares Caaporã
- 5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

Bruno Lira de Aquino Código Identificador: AE84CED9

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA GAPRE Nº. 006A/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, composta dos seguintes membros:

Daniel Barbosa de Oliveira - Presidente;

Josenilton Rodrigues - Membro;

Renata Monteiro da Silva - Membro.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 02 de janeiro de 2014

OBS: Publicação por incorreção.

# OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:5155198B

## **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA GAPRE Nº. 007A/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

I - Designar a partir deste ano, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na modalidade pregão, ficando assim composta:

João Cavalcante da Cruz Filho - Pregoeiro;

Josenilton Rodrigues - Membro da Equipe de Apoio;

Daniel Barbosa de Oliveira – Membro da Equipe de Apoio;

Renata Monteiro da Silva - Membro da Equipe de Apoio.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 02 de janeiro de 2014

OBS: Publicação por incorreção.

#### OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador: B86A7E0F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### LICITANTE HABILITADO:

- CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA ME. LICITANTES INABILITADOS:
- BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA
- CEDRO ENGENHARIA LTDA.
- CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPESA C.R.C. LTDA.
- POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- SST CONSTRUTORA LTDA ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/01/2014, às 08h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2014.

#### MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31E3463B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 051/2011

PROCESSO nº 08.948.697.038/2011

Pregão nº 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 051/2011

Contratado: **PUBLICSOFTWAREINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 07.553.129/0001-76,** situada à Rua: Carneiro da Cunha, n° 40, Torre João Pessoa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DESOFTWARESPARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE DURANTE OEXERCÍCIODE 2011.

Cláusula Iº - O presente Termo tem por objetivo de alterar a clausula Quarta IV, do Contrato n°051/2011, que passa a ter a seguinte redação: A vigência deste Contrato fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, com o valor de R\$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais) referente a Janeiro de 2014.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 10/01/2014 a 10/02/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 10 de Janeiro de 2014.

#### YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

## PUBLICSOFTWAREINFORMÁTICA LTDA

CNPJ n° 07.553.129/0001-76

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira Código Identificador:B8ABD297

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO $N^\circ$ 196/2013

#### PROCESSO nº 08.948.697.096/2013

Pregão nº 046/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 196/2013.

Contratado: **FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 885.641.344-20**, localizada à Rua: Padre Amâncio Leite, S/N-Petrópolis-Pombal/PB.

Objeto: LOCAÇÃO DEVEÍCULOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO.

Cláusula I° - O presente Termo tem por objetivo de aditar em 23% (vinte e três por cento), o valor do contrato, referente à apenas 02 (dois) meses (Janeiro de 2014 e FEVEREIRO DE 2014), perfazendo um valor mensal de R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e valor total de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 03/01/2014 a 03/03/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Janeiro de 2014.

#### YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

#### FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

Cpf N° 885.641.344-20

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira Código Identificador: 4DBEDAF4

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013

# PROCESSO nº 08.948.697.096/2013

Pregão nº 046/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 198/2013.

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS A. DA COSTA, CPF nº 675.617.304-97**, localizada à Rua: São Sebastião, Nº s/n, Pereiros-Pombal/PB

Objeto: LOCAÇÃO DEVEÍCULOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO.

Cláusula I° - O presente Termo tem por objetivo de aditar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, referente à apenas 02 (dois) meses (Janeiro de 2014 e FEVEREIRO DE 2014), valor total de R\$11.250,00(onze mil duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 30 viagem.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 03/01/2014 a 03/03/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Janeiro de 2014.

# YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

# FRANCISCO DE ASSIS A. DA COSTA

Cpf N° 675.617.304-97

#### Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira Código Identificador:88CE5573

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 204/2013

#### PROCESSO nº 08.948.697.096/2013

Pregão nº 046/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 204/2013.

Contratado: WANECI WANDERLEY FORMIGA, CPF nº 586.140.444-53, localizada à Rua: Tenente Álvaro, Nº 62, Centro-Pombal/PB.

Objeto: LOCAÇÃO DEVEÍCULOSPARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DE **DIVERSAS SECRETARIAS** DESTEMUNICÍPIO.

Cláusula Iº - O presente Termo tem por objetivo de aditar em 11.3% (onze ponto três por cento), o valor do contrato, referente à apenas 02 (dois) meses (Janeiro de 2014 e FEVEREIRO DE 2014), perfazendo um valor mensal de R\$3.450,00(três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 03/01/2014 a 03/03/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Janeiro de 2014.

#### YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

#### WANECI WANDERLEY FORMIGA

Cpf N° 586.140.444-53

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira Código Identificador:D7B0A62C

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/2013

#### PROCESSO nº 08.948.697.260/2013 Pregão nº 155/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contrato nº 287/2013.

Contratado: IRENE ALVES DE FARIAS, CPF nº 408.263.094-53, localizada à Rua: Cel.JoãoLeite, Nº 426, Centro-Pombal/PB.

Objeto: LOCAÇÃO DEVEÍCULOSDEMÉDIOPORTE **DESTINADO SECRETARIA** DE SAÚDE A DESTEMUNICÍPIO.

Cláusula Iº - O presente Termo tem por objetivo de aditar em 25% (vinte cinco por cento), o valor do contrato, referente à apenas 02 (dois) meses (Janeiro de 2014 e FEVEREIRO DE 2014), perfazendo um valor mensal de R\$2.590,00(três mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$5.180,00(cinco mil e cento e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;

Data de Assinatura: 03/01/2014 a 03/03/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Janeiro de 2014.

### YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

#### IRENE ALVES DE FARIAS

Cpf N° 408.263.094-53

Publicado por:

Luana Valeria da Costa Oliveira Código Identificador:724BBA67

## **GABINETE** DECRETO Nº 1.710, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Fundo Municipal de Saúde Departamento de Contabilidade

Decreto nº 1710/2013 Em, 2 de Dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1560, de 6 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.063.496,84 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde	
10 301	2009 2031	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000293	3190.04 99	08 Contratação por Tempo Determinado	13.736,06
0000294	3190.11 99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.518,40
0000296	3190.16 99	08 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.049,13
0000302	3390.30 99	08 Material de Consumo	36.992,62
0000303	3390.32 99	08 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.944,95
0000306	3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.269,62
0000311	3390.93 99	08 Indenizações e Restituições	189.825,71
		Total da Ação:	375.336,49
		Total da Unid. Orç.:	375.336,49
	02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301	1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER	e outros)
0000571	3190.04 99	03 Contratação por Tempo Determinado	3.756,00
0000572	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.878,00
0000582	3390.36 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	408,00
		Total da Ação:	20.042,00
10 304	1016 2057	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária	
0000589	3190.04 99	08 Contratação por Tempo Determinado	3.916,00
0000830	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.756,00
0000593	3390.30 99	03 Material de Consumo	1.540,33
0000597	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.595,40
		Total da Ação:	9.807,73
10 301	1012 2058	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	S
0000601	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.175,89
		Total da Ação:	88.175,89

10 305	1014 2060	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - l	PFVPS
0000616	3390.30 99	03 Material de Consumo	250,00
0000620	3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		Total da Ação:	2.750,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-
0000623	3190.04 99	08 Contratação por Tempo Determinado	34.483,45
0000624	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.779,52
0000631	3390.30 99	03 Material de Consumo	5.504,37
0000635	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290,00
		Total da Ação:	91.057,34
10 301	1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	-
0000854	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.178,00
0000649	3390.36 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.066,08
		Total da Ação:	4.244,08
10 302	1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexid Hospitalar	ade Ambulatorial e
0000656	3190.04 99	03 Contratação por Tempo Determinado	36.274,40
0000658	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.948,49
0000661	3190.13 99	08 Obrigações Patronais	4.509,05
0000669	3390.30 99	03 Material de Consumo	121.968,36
0000675	3390.36 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.686,00
0000676	3390.36 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.745,77

0000677	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.689,45
0000678	3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.510,00
0000684	3390.93 99	03 Indenizações e Restituições	1.442,00
		Total da Ação:	246.773,52
10 301	1013 2064	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
0000690	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.763,16
		Total da Ação:	20.763,16
10 302	1015 2065	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000862	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.004,75
0000706	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910,00
		Total da Ação:	9.914,75
10 302	1015 2066	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências -	SAMU 192
0000710	3190.04 99	03 Contratação por Tempo Determinado	36.598,00
0000867	3190.16 99	03 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.475,36
0000716	3390.30 99	03 Material de Consumo	36.364,42
0000717	3390.30 99	08 Material de Consumo	6.149,68
0000720	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000724	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	270,00
		Total da Ação:	83.857,46
10 302	1015 2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000870	3190.04 99	03 Contratação por Tempo Determinado	67.100,00
0000871	3190.04 99	08 Contratação por Tempo Determinado	26.983,06
0000872	3190.11 99	03 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.815,30
0000881	3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.876,06
		Total da Ação:	110.774,42
		Total da Unid. Orç.:	688.160,35
		Total das Suplementações:	1.063.496,84

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.063.496,84 (Um Milhão, Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), como segue:

	02.070	Secretaria de Saúde	
10 303	1022 1006	Ações de Saneamento Básico	
0000284	4490.51 99	06 Obras e Instalações	375.336,49
		Total da Ação:	375.336,49
		Total da Unid. Orç.:	375.336,49
	02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301	1019 1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
0000562	99	03 Obras e Instalações	140.000,00
0000563	4490.51 99	06 Obras e Instalações	40.000,00
0000564	4490.51 99	08 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação:	190.000,00
10 301	1020 1036	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
0000565	4490.52 99	06 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0000566	4490.52 99	08 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Ação:	50.000,00
10 302	1019 1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000567	4490.51 99	03 Obras e Instalações	25.000,00
0000569	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	32.992,35
		Total da Ação:	57.992,35
10 301	1019 1054	Construção de Academia da Saúde na Cidade de Pombal	•
0000847	4490.51 99	08 Obras e Instalações	10.000,00
0000848	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		Total da Ação:	40.000,00
10 301	1019 2056	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, C	ER e outros)
0000579	3390.30 99	03 Material de Consumo	70.000,00
0000580	3390.32 99	03 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0000587	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Total da Ação:	170.000,00
10 301	1017 2059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	•
0000608	3390.30 99	08 Material de Consumo	50.000,00

		Total da Ação:	50.000,00
10 301	1011 2061	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
0000632	3390.30 99	08 Material de Consumo	40.000,00
0000636	3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000638	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		Total da Ação:	85.000,00
10 301	1021 2062	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
0000640	3190.04 99	03 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0000650	3390.36 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		Total da Ação:	35.000,00
10 302	1015 2063	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexida Hospitalar	de Ambulatorial e
0000670	3390.30 99	08 Material de Consumo	10.000,00
		Total da Ação:	10.000,00
10 302	1015 2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	•
0000883	4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	168,00
		Total da Ação:	168,00
		Total da Unid. Orç.:	688.160,35
		Total das Fontes de Recursos:	1.063.496,84

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Prefeita

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:2212CE8B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 01.00 -GABINETE DO PREFEITO - 04.092.1002.200 - MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -04.122.1002.2004 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 03.00 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO 04.122.1002.2009 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS -04.123.1002.2014 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 12.306.1010.2019 - MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - 12.361.2011.2026 -MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE -3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:

CT Nº 00006/2014 - 21.01.14 - CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 750.400,00

CT Nº 00007/2014 - 21.01.14 - SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRAJEIRO - R\$ 89.050,00

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: AC0F9DEB

## **CPL** EXTRATO DE CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCES E DOCE, SALGADOS E BOLOS DIVERSOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC -

10.302.2028.2093 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.2024.2085 - MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.302.2025.2091 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAÚDE MENTAL (RSME) CAPS - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2014 - 15.01.14 - CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 258.450,00

Republicado por Incorreção

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:55D4DE6E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº. 003/2014

Soledade, 03 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, inciso VI c/c a Lei Nº 482 de 29 de dezembro de 2008, e demais legislações pertinentes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor Wilson da Nóbrega Cantalice Júnior, para ocupar o cargo em Comissão ''ad nutum'' de Secretário Adjunto de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por:

José Romero Oliveira de Araújo Júnior **Código Identificador:**FAC91901

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018 /2014 / SEAFAP/PMS

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA que seja averbado o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Municipal, num total de 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, correspondente aos períodos de: 12/07/2008 a 30/11/2009; de 01/04/2010 a 31/05/2010 e de 01/08/2010 a 14/02/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba, Gerencia Executiva de Cadastro Funcional, para fins de contagem de tempo de serviço, conforme o Art. 201 § 9º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 12/85 de 04/11/1985, ao servidor público municipal ZÉLIA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS, matrícula nº 0654-8, ocupante do cargo Efetivo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Soledade-PB, 13 de janeiro de 2014.

ALEXANDRE CASTELO BRANCO CHAVES

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:

José Romero Oliveira de Araújo Júnior **Código Identificador:**C21A1FDA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019 /2014 / SEAFAP/PMS

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, autoriza que seja AVERBADO o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Municipal, num total de 03 (tres) anos 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de: 01/01/2001 a 18/11/2004, conforme Certidão em anexo, para fins de contagem de tempo de serviço, conforme o Art. 201 § 9º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 12/85 de 04/11/1985, ao servidor público municipal MARIA FRANCICLEIDE DE FRANÇA SILVA E SOUSA, matrícula nº 1071-5, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Soledade-PB, 20 de janeiro de 2014.

#### ALEXANDRE CASTELO BRANCO CHAVES

Sec. Administração Fazenda e Planejamento

Publicado por:

José Romero Oliveira de Araújo Júnior **Código Identificador:**464D6E9F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020 /2014 / SEAFAP/PMS

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, autoriza que seja AVERBADO o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Municipal, num total de 11 (ONZE) MESES E 11(ONZE), correspondente ao período de: 1997 A 1998, conforme Certidão em anexo, para fins de contagem de tempo de serviço, de acordo com o Art. 201 § 9º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 12/85 de 04/11/1985, ao servidor público municipal GERICÉLIA AVELINO DE SOUSA, matrícula nº 110-4, ocupante do cargo Efetivo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, deste município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Soledade-PB, 20 de janeiro de 2014.

# ALEXANDRE CASTELO BRANCO CHAVES

Sec. Administração Fazenda e Planejamento

Publicado por:

José Romero Oliveira de Araújo Júnior **Código Identificador:**8378FD4E

## INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 16/01/2014

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniu - se o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), Verificando-se a ausência do conselheiro José Simão. O Diretor Presidente Vital Júnior, congratulou a todos e convidou os Senhores Jeferson Cunha, Gerente de Mercado e Governo do Banco do Brasil, e Daniel Mota, Assessor de Governo da mesma instituição. Daniel Mota em sua palestra após receber a informação do comitê de investimentos do IPSOL de que em torno de 71,22% dos investimentos do instituto se encontravam em IMA — B, orientou os membros do comitê e a diretoria a aplicar em fundos com papeis de duração de curto prazo, devido ao fato de ter uma previsão em curto prazo da variância de

mercado. Após prolongada discussão da temática entre os membros do comitê de investimentos e o Sr Daniel Mota, foi apresentada por este ao referido comitê uma cartilha de sugestões para alocação e realocação dos investimentos do IPSOL, visando obtenção de maiores lucros e reposição de perdas em investimentos anteriores, e que fora em parte acatada pelo comitê, sendo alterada em alguns pontos, ficando AUTORIZADO e disciplinado por este COMITÊ de INVESTIMENTOS, que apartir da publicação desta ata, os investimentos do IPSOL serão distribuídos e disciplinados do seguinte modo: 7% em IMA – B 5 + (100% TPF); 10 % em IMA – B (TPF E PRIVADOS); 10% em IMA - B (100% TPF); 25% em IDKA 2 A; 17% em IRFM; 5% em IPCA 3; 6% em PIPE FIC; 8% em AÇÕES DE ALOCAÇÕES; 12% em CDI (TPF E PRIVADOS). Não havendo nada mais a tratar, o diretor presidente agradeceu a todos e encerrou a presente reunião, solicitando a confecção desta ata, que após lida e assinada por todos os membros do comitê de investimentos será encaminhada para publicação e cientificação do Banco do Brasil, para proceder os seus efeitos legais.

ALVARO ANDRE COUTO DE OLIVEIRA

Membro

VITAL AZEVEDO JUNIOR

Diretor Presidente

MARIA CECILIA NOBREGA LICARIÃO

Membro

ICÁRO ONOFRE COSTA

Membro

MANUELA NOGUEIRA DA SILVA

Gestora de Recursos (CPA - 10)

**Publicado por:** Vital Azevedo Júnior

Código Identificador:FF84B69A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 309/2014

MENSAGEM N°006/2013 MONTE HOREBE - PB, 14 de maio de 2013.

Exm°. Senhor Presidente da Câmara Municipal de MONTE HOREBE - PB

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de MONTE HOEBE, por intermédio de Vossa Excelência, a fim de submeter a procedimento legislativo próprio, o anexo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o Artigo 165, parágrafo II da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município, sendo o Projeto de Lei integrado pelos títulos essenciais exigidos nessa legislação, após consultas realizadas junto aos vários órgãos, em consonância com a LRF 2000.

O presente Projeto de Lei envolve todos os elementos essenciais que visam atingir as metas e objetivos do Poder Executivo Municipal, no que tange a orientar a formulação da Lei Orçamentária do próximo exercício, prioridade básica da administração Pública Municipal.

Assim sendo, tenho certeza da acolhida e aprovação do Projeto que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem essa Augusta Casa legislativa.

#### CLÁUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita

Exmo. Senhor

SR. VALTIERE DA SILVA BARREIRO

Dd. Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe

**NESTA** 

LEI MUNICIPAL N°309/2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de MONTE HOREBE para o exercício 2014 e dá outras providências.

# CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 10 As metas e prioridades da administração pública municipal, para o exercicio financeiro de 2014, são:

I. redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

II. oferta de vagas no ensino regular fundamental para todas as crianças em idade escolar;

III. oferta de educação infantil em creches e estabelecimentos de ensino pré-escolar para todas as crianças de famílias carentes residentes no perímetro urbano;

- IV. desenvolvimento, em articulação com os Governos Federal e Estadual, de programas voltados a implementação de políticas de:
- a) fornecimento de merenda escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- b) construção de casas populares;
- c) incentivo à agricultura com distribuição de sementes e implementos agrícolas;
- d) manutenção do abastecimento d,água do município, com a construção de açudes e perfurações de poços;
- e) implementar a infra-estrutura municipal com a construção de prédios públicos.

Art.2°. A Lei Orçamentária do Município de MONTE HOREBE, para o exercício de 2014, dos Poderes Executivo e Legislativo, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, com observância dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3°. A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I. As receitas e as despesas da administração direta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.
- II. O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2013.

#### CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

- Art. 4°. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 5° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva Lei serão constituídos de:
- I. texto da Lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- V. recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VI. recursos destinados a gestão ambiental;
- VII. recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- VIII. recursos para a contribuição aos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX. a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2013 e a estimativa para 2014; e
- X. percentual para suplementação nunca superior a 100% (cem por cento) da previsão orçamentária.
- Art. 6°. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais, considerando-se os efeitos da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou outro fator relevante.
- § 1°. O município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e a justa tributação.
- § 2º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:
- I. atualização dos cadastros imobiliário e mobiliário;
- II. revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III. estruturação do sistema de controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal;
- § 3º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 7°. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2014, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 8°. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 3.200.000,00 (Treis milhões e duzentos mil reais), estão de acordo com o estabelecido na coluna 2014 do Plano Plurianual .
- Art. 9°. Na programação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.
- Art.10°.Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.
- Art.11.As dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária para subvenções sociais, custeio de despesas de outras esferas de governo e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.
- "Parágrafo único". As transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.
- Art. 12. As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 13. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrerem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.
- "Parágrafo único". Se a despesa total com pessoal exceder a 50% da Receita Corrente Liquida, a contratação de horas extra ficará limitada somente aos serviços essenciais de educação, saúde, limpeza pública e conservação de estradas.
- Art. 14. As dotações correspondentes a Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

"Parágrafo único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralisadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 15. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura até o dia 10 de setembro de 2013.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida e atenderá aos passivos contingentes.

Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente

"Parágrafo único". A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 18. A proposta orçamentária para o exercício de 2013, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de setembro e será devolvida para sanção do Prefeito até 15 de dezembro de 2013.

#### CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

Art. 19. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 15 de dezembro de 2013, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 ( um doze avos) ao mês.

Art. 20. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/00, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso; II. publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III. desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;

IV. não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;

V. assumir o compromisso de que os Restos a Pagar incluídos no Balanço Orçamentário e o Balanço Patrimonial de 2012 terá como contrapartida as disponibilidades de caixa para este efeito;

VI. promover a revisão dos valores do patrimônio municipal, a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;

VII. o Plano Plurianual, a LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 21. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e coleta de lixo.

Parágrafo Único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 22. Para atender o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante àquela de valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 23. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2013 com a seguinte especificação:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário; e
- f) valor do precatório a ser paga.

"Parágrafo único" - Os recursos para atender o caput deste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

#### CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 24. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2013, através de lei específica.

"Parágrafo único". A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 25. O ANEXO I desta Lei estabelece as Metas Fiscais para os exercícios: 2014, 2015 e 2016 e os Riscos Fiscais deste município, conforme Art. 40. parágrafo 30. da Lei Complementar 101, de maio de 2000.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

MONTE HOREBE, 06 de janeiro de 2014.

#### CLÁUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências			
	PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE MONTE HOREBE - PB	
	LEI DE DIRET	RIZES ORÇAMENTÁRIAS	
	ANEXO	DE RISCOS FISCAIS	
	DEMONSTRATIVO DE I	RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
		2014	
LRF, art 4°, § 3°			R\$ milhare
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Sário Minimo que possa gerar imacto nas despesas com pessoal	30.000,00	Abertura de Creditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Condenacoes Judiciais			
Despesas com pagamento de juros orcada a menor		Abertura de Creditos Adicionais a partir do cancelamento de dotacao de despesas discricionarias.	
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CA	ARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNIC	IPAL DE MONTE HOREBE - PB
LEI DE DIRETR	IZES ORÇAMENTÁRIAS
	DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESA	AS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
	2014
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto <ano de="" referência=""></ano>
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	NADA A REGISTRAR
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I+II)$	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	NADA A REGISTRAR
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	
FONTE: Não houve aumento de aliquota na reestruturação do Codigo Tributario Municipal, portanto não l	houve Aumento Permanente de Receita

2.1 DEMONSTRATIVO I – MET	AS ANUAIS								
			PREFEITUR	A MUNICIPAL DE MO	NTE HOREBE				
			LEI DE I	DIRETRIZES ORÇAME	NTÁRIAS				
			Al	NEXO DE METAS FISC	AIS				
				METAS ANUAIS					
				EXERCÍCIO 2014					
LRF, art. 4°, § 1									R\$ 1,00
		Exercio 2013		Ι	Exercicio 2014		I	Exercicio 2015	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	13.000.000,00	13.000.000,00		13.400.000,00	13.400.000,00		13.900.000,00	13.900.000,00	
Receitas Primárias (I)	12.985.000,00	12.985.000,00		13.385.000,00	13.385.000,00		13.880.000,00	13.880.000,00	
Despesa Total	13.000.000,00	13.000.000,00		13.400.000,00	13.400.000,00		13.900.000,00	13.900.000,00	
Despesas Primárias (II)	12.700.000,00	12.700.000,00		13.050.000,00	13.050.000,00		13.450.000,00	13.450.000,00	
Resultado Primário (I – II)	285.000,00	285.000,00		335.000,00	335.000,00		430.000,00	430.000,00	
Resultado Nominal	-	-		-	-		-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-	-		-	-	
FONTE:				•			•	•	

	2.2 DEMONSTRATIVO II – AVAL	IAÇÃO DO CUMI	PRIMENTO DAS METAS FISCAIS	DO EXERCÍCIO ANTE	ERIOR				
	P	REFEITURA MUN	IICIPAL DE MONTE HOREBE						
		LEI DE DIRETI	RIZES ORÇAMENTÁRIAS						
		ANEXO I	DE METAS FISCAIS						
	AVALIAÇÃO DO CU	JMPRIMENTO DA	AS METAS FISCAIS DO EXERCÍO	TIO ANTERIOR					
		EX	ERCICIO 2014						
LRF, art. 4°, §2°, inciso I						R\$ 1,0			
~	I-Metas Previstas em	% PIB	II-Metas Realizadas em	% PIB	Variação (II-I)				
ESPECIFICAÇÃO	<ano -2=""></ano>	/0 T ID	<ano -2=""></ano>	70 T IB	Valor	%			
Receita Total	8.570.000,00		9.369.153,26	-	799.153,26	16,0			
Receitas Primárias (I)	8.559.000,00		9.369.153,26	=	810.153,26	15,9			
Despesa Total	8.570.000,00		- 10.027.037,89	-	1.457.037,89	10,			
Despesas Primárias (II)	8.470.000,00		- 10.027.037,89	=	1.557.037,89	10,8			
Resultado Primário (I-II)	89.000,00		- 657.884,63	-	568.884,63				
Resultado Nominal	89.000,00		- 654.884,63	=	565.884,63				
Dívida Pública Consolidada	-		-	-	-				
Dívida Consolidada Líquida	_	-	-	_	-				

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais	Comparadas Com as r	inauas nos 1108 Ex									
			PREF	EITURA MUNICIPAL I	DE MONTE	E HOREBE - PB					
				LEI DE DIRETRIZES (	ORÇAMEN	TÁRIAS					
				ANEXO DE ME	TAS FISCA	IS					
	ME	TAS FISCAIS ATU	JAIS COM	IPARADAS COM AS I	FIXADAS I	NOS TRÊS EXERCÍO	CIOS ANTI	ERIORES			
				EXERCÍC	IO 2014						
LRF, art.4°, §2°, inciso II										R\$ 1,00	
				VA	LORES A F	REÇOS CORRENTES	S				
ESPECIFICAÇÃO	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>	%	<ano-1></ano-1>	%	<ano de<br="">Referência&gt;</ano>	%	<ano+1></ano+1>	%	<ano+2></ano+2>	%
Receita Total	11.960.000.00	12,970,000,00	14,31	13.000.000,00	20,13	13.400.000.00	9,02	13.900.000,00	8,44	14,400,000,00	

Receitas Primárias (I)	11.948.000,00	12.955.000,00	14,31	12.985.000,00	20,14	13.385.000,00	9,02	13.385.000,00	8,42	14.370.000,00	l
Despesa Total	11.960.000,00	12.970.000,00	14,31	13.000.000,00	20,13	13.400.000,00	9,02	13.900.000,00	8,44	14.400.000,00	
Despesas Primárias (II)	11.640.000,00	12.550.000,00	13,19	12.700.000,00	20,35	13.050.000,00	8,28	13.050.000,00	7,82	13.900.000,00	
Resultado Primário (I - II)	308.000,00	405.000,00	0	285.000,00	0	335.000,00	0	335.000,00	0	470.000,00	
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											
								,	VALOR	ES A PREÇOS CON	STANTES
ESPECIFICAÇÃO	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>	%	<ano-1></ano-1>	%	<ano de<br="">Referência&gt;</ano>	%	<ano+1></ano+1>	%	<ano+2></ano+2>	%
Receita Total	11.960.000,00	12.970.000,00	14,31	13.000.000,00	20,13	13.400.000,00	9,02	13.900.000,00	8,44	14.400.000,00	
Receitas Primárias (I)	11.948.000,00	12.955.000,00	14,31	12.985.000,00	20,14	13.385.000,00	9,02	13.385.000,00	8,42	14.370.000,00	
Despesa Total	11.960.000,00	12.970.000,00	14,31	13.000.000,00	20,13	13.400.000,00	9,02	13.900.000,00	8,44	14.400.000,00	
Despesas Primárias (II)	11.640.000,00	12.550.000,00	13,19	12.700.000,00	20,35	13.050.000,00	8,28	13.050.000,00	7,82	13.900.000,00	
Resultado Primário (I - II)	308.000,00	405.000,00	0	285.000,00	0	335.000,00	0	335.000,00	0	470.000,00	
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											
FONTE:		-	-	-							

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	IMÔNIO LÍQUIDO	TURA MUNICIPAL DI	MONTE HODERE			
	LEI	DE DIRETRIZES ORÇ ANEXO DE METAS				
	TWO					
	EVO	LUÇÃO DO PATRIM EXERCÍCIO 2				
I DE . 40 820 ' ' III		EXERCICIO 2	014			D# 17
LRF, art.4°, §2°, inciso III	2000		2000		A00F	R\$ 1,0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	1.316.554,15	100	1.055.298,87	100	920.502,95	10
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.316.554,15	100	1.055.298,87	100	920.502,95	10
_		REGIME PREVIDE	NCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<ano-2></ano-2>	%	<ano-3></ano-3>	%	<ano-4></ano-4>	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	0	0	0	0	0	
Resultado Acumulado						
TOTAL						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS CO	M A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
	'URA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB		
	EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
	ANEXO DE METAS FISCAIS		
ORIGEM E APLICAÇÃO I	OOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇ	ÇÃO DE ATIVOS	
	2014		
LRF, art.4°, §2°, inciso III			R\$ 1,0
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Alienação de Bens Móveis	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)			-
DESPESAS LIQUIDADAS	<ano-2> (b)</ano-2>	<ano-3> (e)</ano-3>	<ano-4></ano-4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO (III) = (I–II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
FONTE:	L.	· ·	L

PREFEITUR	A MUNICIPAL DE MONTE HOREBE		
LEI DE I	DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Aì	NEXO DE METAS FISCAIS		
RECEITAS E DE	SPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
	2014		
LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a			R\$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAT
Alienação de Bens			

Outras Receitas de Capital			1		I
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDO	OS PELO RPPS				
Contribuição Patronal do Exercício					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar					
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA D	E DÉFICIT				
OUTROS APORTES AO RPPS					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	S (I)				
DESPE	SAS PREVIDENCIÁRIAS		<ano-4></ano-4>	<ano-3></ano-3>	<ano-2></ano-2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Pessoal Civil					
Pessoal Militar			NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAT
Outras Despesas Correntes					
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGP	S				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e	RGPS				
RESERVA DO RPPS					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	AS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)					
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RI	PPS				
FONTE:					
	PR	EFEITURA MUNICIPAL DI			
		LEI DE DIRETRIZES O	,		
		ANEXO DE MET.			
		PROJEÇÃO ATUAR	IAL DO RPPS		
		2008			
LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a					R\$ 1,0
EVERGÍCIO	REPASSE CONTRIB.	RECEITAS PREVI-	DESPESAS PREVI-	RESULTADO PREVI-	SALDO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO	PATRONAL (a)	DENCIÁRIAS (b)	DENCIÁRIAS ( c )	DENCIÁRIO (d) = $(a+b-c)$	EXERCÍCIO (e)=("e" exerc. Anterior) + (d)
NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
FONTE:	TADA A REGISTRAR	DITTI REGISTRAR	DITTI KLOIDTKAK	DATA REGISTRAR	Dirin Kedisi Kak

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COM	FENSAÇÃO DA RENUNCIA DE F	CECEITA			
	PREFEIT	URA MUNICIPAL DE MONTE	HOREBE -PB		
	LE	I DE DIRETRIZES ORÇAMENT	'ÁRIAS		
		ANEXO DE METAS FISCAI			
	ESTIMATIVA I	E COMPENSAÇÃO DA RENÚ	NCIA DE RECEITA		
		2014			
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R\$ 1,
SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO		COMPENSAÇÃO			
	Tributo/Contribuição	<ano ref.=""></ano>	<ano+1></ano+1>	<ano+2></ano+2>	
NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
TOTAL					=

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE C	CARÁTER CONTINUADO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPES	SAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO						
	2014						
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R\$ 1,0						
EVENTO	Valor Previsto <ano de="" referência=""></ano>						
Aumento Permanente da Receita							
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	NADA A REGISTRAR						
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF							
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)							
Redução Permanente de Despesa (II)							
Margem Bruta (III) = (I+II)							
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)							
Novas DOCC	NADA A REGISTRAR						
Novas DOCC geradas por PPP's							
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)							
FONTE: Não houve aumento de aliquota na reestruturação do Codigo Tributario Municipal, portanto não	houve Aumento Permanente de Receita						

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.402.555,89	5.061.446,51	5.960.666,00	6.000.499,87	6.548.496,73	7.918.518,91	8.573.034,21	10.175.000,00	10.475.000,00	11.070.000,00	11.345.000,00
Receita Tributária	90.670,55	68.688,57	78.704,87	90.619,43	104.771,15	141.605,79	318.267,43	308.000,00	165.200,00	202.000,00	217.000,00
Receita Patrimonial	11.699,58	3.196,25	3.430,19	2.975,06	6.160,02	7.398,72	15.073,70	25.000,00	11.000,00	17.000,00	18.000,00
Aplicações Financeira (II)	-	=	-	-	-	-	-	-			=
Outras Receitas Patrimonias	-	=	-	-	-	-	-	-			=
Receitas de Servicos	806,52	-			-	959,75	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outras Receitas Correntes		7.352,08	26.114,00	3.200,80	22.622,96	100.276,60	10.966,27	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Transferencias Correntes	4.299.379,24	4.982.209,61	5.852.416,94	5.903.704,58	6.414.942,60	7.668.278,05	8.228.726,81	9.814.000,00	10.255.800,00	10.808.000,00	11.067.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	4.402.555,89	5.061.446,51	5.960.666,00	6.000.499,87	6.548.496,73	7.918.518,91	8.573.034,21	10.175.000,00	10.475.000,00	11.070.000,00	11.345.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	106.000,00	93.187,93	409.565,82	-	646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.825.000,00	2.925.000,00	2.830.000,00	3.055.000,00

(IV)											
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-	-			-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-			-
Alienação de Ativos (VII)	6.000,00	_			-	-		15.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
Transferencias de Capital	100.000,00	93.187,93	409.565,82		646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.800.000,00	2.900.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-			-	-		10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	100.000,00	93.187,93	409.565,82	-	646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.810.000,00	2.910.000,00	2.810.000,00	3.025.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	4.502.555,89	5.154.634,44	6.370.231,82	6.000.499,87	7.195.011,73	9.069.426,18	9.369.156,23	12.985.000,00	13.385.000,00	13.880.000,00	14.370.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	4.494.679,74	5.489.146,29	5.764.987,58	6.286.502,46	6.879.577,06	7.855.558,39	8.552.985,66	9.935.000,00	10.095.000,00	10.539.000,00	10.986.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.375.756,97	2.817.753,81	3.361.160,97	3.259.602,61	3.764.614,12	4.140.523,23	4.639.290,67	5.165.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-		192.139,61	5.728,89	6.475,34	7.590,64	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	2.118.922,77	2.671.392,48	2.403.826,61	2.834.760,24	3.109.234,05	3.708.559,82	3.906.104,35	4.720.000,00	4.845.000,00	5.139.000,00	5.386.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	4.494.679,74	5.489.146,29	5.764.987,58	6.094.362,85	6.873.848,17	7.849.083,05	8.545.395,02	9.885.000,00	10.045.000,00	10.439.000,00	10.886.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	756.472,21	951.358,27	1.539.135,82	2.964.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
Investimentos	226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	674.469,89	868.982,42	1.481.642,87	2.714.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-						
Amortizações da Dívida (XIV)	-	-	-	-	82.002,32	82.375,85	57.492,95	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII- XIV)	226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	674.469,89	868.982,42	1.481.642,87	2.714.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-			0,00	0,00	0,00	101.000,00	105.000,00	111.000,00	114.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	4.721.418,93	5.615.858,52	6.220.359,09	6.200.799,05	7.548.318,06	8.718.065,47	10.027.037,89	12.700.000,00	13.050.000,00	13.450.000,00	13.900.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(218.863,04)	(461.224,08)	149.872,73	(200.299,18)	(353.306,33)	351.360,71	(657.881,66)	285.000,00	335.000,00	430.000,00	470.000,00

Nota: O Cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à matodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias Expedidas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, relativas as normas da contabilidade pública.
OBS: 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas da Prefe As metas anuais de Receitas da Prefeitura de Monte Horebe, foram calculada a partir da				
ESPECIFICACOES	FIXADA	PREVISAO		
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	10.175.000,00	10.475.000,00	11.070.000,00	11.345.000,0
RECEITAS TRIBUTARIAS	308.000,00	165.200,00	202.000,00	217.000,0
IMPOSTOS	302.000,00	160.200,00	197.000,00	212.000,0
Impostos s/prop.Predial e Territorial Urbano	6.000,00	5.200,00	7.000,00	7.000,
Retido nas Fontes	90.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,0
Impostos s/Transmissão de Bens Imóveis	6.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,
Impostos s/Serv.de Qualquer Natureza	200.000,00	60.000,00	75.000,00	80.000,
TAXAS	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,
Taxas de Lic. P/ func.de estabelecimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Taxas de Utilizacao de Area de Dominio Publico	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Outras tacas pelo exercicio do Poder de Policia	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Taxas de Limpeza Publica	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Contribuicoes de Melhorias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	11.000,00	17.000,00	18.000,0
Receitas Imobiliarias	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,0
Receitas de Valores Mobiliarios	24.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,0
RECEITAS DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0
Servicos Hospitalares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Outros Servicos de Saude	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
Outros Servicos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,0
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.409.700,00	11.882.500,00	12.486.400,00	12.795.800,0
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.249.300,00	11.582.500,00	12.186.400,00	12.525.800,0
Transferencias da Uniao	8.207.300,00	8.276,500,00	8.591.000,00	8.792.000,0
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipio	7.000.000,00	7.100.000,00	7.300.000,00	7.500.000,0
Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,0
Outras Trasnf.da Uniao		-	-	
ICMS-Export. Lei 87/96	3.500,00	3.500,00	5.000,00	5.000,0
Demais Transferencias	8.800,00	5.000,00	7.000,00	7.000,0
FE - Petrobras	90.000,00	85.000,00	100.000,00	100.000,0
Transf.de Recursos do SUS - Fundo a Fundo				
Transferencias de Recuros do PAB-FIXO	110.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,0
Transferencias de Recuros Vigilancia Sanitaria	25.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,0
Transfrencias Saude Bucal	85.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,0
Transferencias do PACS	100.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,0
Transferencias de Recursos PSF	270.000,00	290.000,00	310.000,00	310.000,0
Programa Farmacia Basica	35.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,0
Outros Programas de Saude	134.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,0
Transf. De Recursos do FNAS	170.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,
Transferencias do FNDE	173.000,00	150.000,00	190.000,00	190.000,
Transf.do Estado	3.042.000,00	3.306.000,00	3.595.400,00	3.733.800,
Cota-parte do ICMS	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,0
Cota-Parte do Imp.s/Prop.de Veiculos Automores-IPVA	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,
IPI - Exportacao	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,
CIDE	30.000,00	35.000,00	45.000,00	45.000,
Outras Transferências dos Estados	140.000,00	144.000,00	77.400,00	54.800,
Transf. Multigovernamentais		-	-	
Transf.de Recursos da Complementação do FUNDEB	1.750.000,00	1.950.000,00	2.200.000,00	2.300.000
Transf.de Recursos da Complementação do FUNDEF	150.000,00	150.000,00	190.000,00	200.000,
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	160,400,00	300.000,00	300.000,00	270.000,
Transf.de Convenios da União e de sua Entidades	120.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,

Transf.de Convenios dos Estados e de suas Entidades	40.400,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
RECITAS DE CAPITAL	2.825.000,00	2.925.000,00	2.830.000,00	3.055.000,00
ALIENACAO DE BENS		-	-	-
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	15.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVIES		-	-	-
TANSFERENCIAS DE CAPITAL		-	-	-
Tranasf.de Convenios da Uniao	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00
Transf.de Convenios do Estado	700.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
Deduções para o Fundeb	1.595.700,00	1.626.700,00	1.678.400,00	1.728.800,00
20% da Cota-Parte do FPM	1.400.000,00	1.420.000,00	1.460.000,00	1.500.000,00
20% de Receita ICMS - LC 87/96	700,00	700,00	1.000,00	1.000,00
20% da Cota-Parte do ITR	600,00	600,00	800,00	1.000,00
20% da Cota-Parte do ICMS	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
20% da Cota-Parte do IPVA	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
20% do IPI-Exportacao	400,00	400,00	600,00	800,00
TOTAL	13.000.000,00	13.400.000,00	13.900.000,00	14.400.000,00

TOTAL		13.000.000,00	13.400.000,00	13.900.000,00	14.400.000,00
La Metodologia de Memoria de Calculo das Principais Fonte	es de Receitas	-			
Receita Tributária	J 40 11:5:5:5				
Metas Anuais	Т	Valor Nominal			Variacao %
2004	1		40.741,		
2005	1		62.589,		53,63
2006	1		90.670,		44,87
2007	1		68.688,	_	(24,24)
2008	1		78.704,		14,58
2009	1		90.619,		15,14
2010	1		104.771,		15,62
2011	1		141.605,		56,26
2012	1		318.287,		124,77
2013	1	-	308.000,		(3,23)
2014	1		165.200,		16,66
2015	1		202.000,		(36,54)
2016	1		217.000,		(29,55)
Notas:					
a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributar     b) As projecoes foram realizadas consideranto o cenario macroe			calização municipal, iniciada no	exercicio de 2005.	
Cota-Parte do FPM					
Metas Anuais		Valor Nominal			Variacao %
2004	T		2.254.839,		
2005			2.856.236,		26,67
2006			3.197.639,		11,95
2007			3.803.151,	_	18,94
2008			4.553.152,		19,72
2009			4.362.188,		(4,19)
2010			4.682.739,		7,35
2011			5.800.000,	00	23,86
2012			6.300.000,	00	8,62
2013			7.000.000,	00	
2014			7.100.000,	00	
2015			7.300.000,	00	15,87
2016	<u> </u>		7.500.000,	00	19,05
Nota: A evolucao desta receita nos dois ultimos anos tem aprese	ntado uma performace bastante positiv	/a, si-tuando-se sempre acima dos indi	ices de inflacao e crescimento da	economica.	
Transferencias de Recursos do Sus					
Metas Anuais	T	Valor Nominal			Variacao %
2004			265.780,	22	
2005			387.084,	71	45,64
2006	T		373.761,	15	(3,44)
2007			407.434,	82	9,01
2008			443.902,	33	8,95
2009	T		521.901,	31	17,57
2010	<u> </u>		502.039,	44	(3,81)
2011	<u> </u>		513.000,	00	2,18
2012	T		563.000,	00	9,75
2013					
2014					
2015			588.000,	00	4,44
2016	T		633.000,	00	12,43
Notas: O Crescimento das trasferencias de recursos do SUS deco	orre da ampliacao dos programas dos s	ervi- basico implanatados pelo Govern	no Federal na área de saúde.		
Transf.de Recursos para o Fundeb					
Metas Anuais	1	Valor Nominal		1	Variacao %
2004	1		464.363,	95	
2005	1		391.922,		(15,60)
2006	1		557.483,		42,24
2007	1		629.083,		12,84
2008	1		825.683,	04	31,25
2009	1		917.586,		11,13
2010	1		1.089.627,		18,75
2011	†		1.110.000,		1,87
2012	1		1.270.000,		14,41
2013	1		1.380.000,		8,66
2014			1.490.000,		17,32
Nota: O Crescimento das receitas do Funder se deve ao incetivo	proporcionado pelo governo municipa	al na ma-triculas das crianças deste mu			
Transf.de Recursos do FNDE	T				
Metas Anuais		Valor Nominal			Variacao %
2004		VIIIVI I (VIIIIIII)	27.464,		Turneno /v
			27.707,		

Paraiba, 22 de Janei	ro de 2014 • Diario Oficial dos Municipios do Estado da Paraida • ANO	V   N 1012
2005	50.027.45	117.16
2005	59.637,45 55.052,42	
2006	,	(7,69
2007	66.842,73	
2008	118.952,77	77,9
2009	121.740,07	2,3
2010	120.516,26	(1,01
2011	85.000,00	(29,47
2012	150.000,00	
2013	173.000,00	
2014	150.000,00	76,4
2015	190.000,00	26,6
2016	190.000,00	26,6
Nonta: As transferencias efetuadas pelo FNDE, vem cresce	ndo neste municipio, devido a correta elaboracao do senso escolar efetuado pela Secretaria de educacao deste munic	pio.
Transf.de Recursos do FNAS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variacao %
2004	3.620,00	
2005	61.091,50	1.587,6
2006	114.701,88	87,7
2006	124.000,00	
		8,1
2008	127.055,52	2,4
2009	153.160,90	20,5.
2010	156.995,75	2,5
2011	181.000,00	15,29
2012	516.000,00	185,0
2013	730.000,00	41,4
2014	685.000,00	278,4
2015	785.000,00	14,6
2016	210.000,00	(69,34
Nota: Esta receita vem aumentando a cada exercicio gracas	a implementação de Programas na area de assis-tencia social atraves do Governo Federal.	
Transf.de Recursos do ICMS	·	
Metas Anuais	Valor Nominal	Variacao %
2004	295.629,26	
2005	361.290,96	22,2
2006	394.420,47	9,1
2007	429.763,20	8,9
2007	479.670,75	11,6
2009	545.547,73	13,7
2010	679.140,87	24,4
2011	850.000,00	25,1
2012	915.000,00	7,6
2013	950.000,00	3,8
2014	1.000.000,00	5,2
2015	1.050.000,00	14,7
2016	1.100.000,00	20,2
Nota: O incremento por parte do Governo Estadual na Fisca	lizacao do ICMS, fez com que esta receita cresces se nos ultimos anos.	
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variacao %
2004	-	
2005		#DIV/0
	1	#B11/(
2006	755 000 00	#DIV/(
2006 2007	755.000,00	
2007	920.000,00	21,8
2007 2008	920.000,00 1.011.000,00	21,8 9,8
2007 2008 2009	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00	21,8 9,8 10,7
2007 2008 2009 2010	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00 646.515,00	21,8 9,8 10,7 (42,28
2007 2008 2009 2010 2011	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00 646.515,00 1.321.000,00	21,8 9,8 10,7 (42,28 104,3
2007 2008 2009 2010 2011 2012	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00 646.515,00 1.321.000,00 2.422.000,00	21,8: 9,8: 10,7: (42,28: 104,3: 83,3:
2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00 646.515,00 1.321.000,00 2.422.000,00 2.100.000,00	21,8 9,8 10,7 (42,28 104,3 83,3
2007 2008 2009 2010 2011 2012	920.000,00 1.011.000,00 1.120.000,00 646.515,00 1.321.000,00 2.422.000,00	#DIV/0 21,8: 9,8: 10,7: (42,28: 104,3: 83,3: (13,29

Nota: Por se tratar de um municipio de pequeno Porte faz-se necessário que firme convenio os Governos Fe-deral e Estadual para que se possa investir, sendo que este recursos chegam as municipalidades atraves das receitas de capital conforme desbobradas e nossos orcamentos.

2.300.000,00

2016

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as I	Despesas deste municipio.			
As metas anuais de despesas deste municipio foram calculadas a partir	das Despesas Orcamentarias. Seguem abaixo, m	emo-ria e metodologia de cálculo:		
CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS	FIXADA		PREVISÃO	
DE NATUREZA DE DESPESAS	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	9.935.000,00	10.095.000,00	10.539.000,00	10.986.000,0
Pessoal e Encargos Sociais	5.165.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00	5.500.000,0
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,0
Outras Despesas Correntes	4.720.000,00	4.845.000,00	5.139.000,00	5.386.000,0
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.964.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,0
Investimentos	2.714.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,0
Amortização da Dívida	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,0
Inversoes Financeiras				
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	101.000,00	105.000,00	111.000,00	114.000,0
TOTAL (IV)=(I+II+III)	13.000.000,00	13.400.000,00	13.900.000,00	14.400.000,0

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variacao %
2004	1.503.171,51	
2005	1.825.779,32	21,
2006	1.692.600,00	(7,2
2007	2.817.753,81	66,
2008	3.361.160,97	19,
2009	3.259.602,61	(3,0
2010	3.764.614,12	15,

2011	3.832.000,00	1,79
2012	4.320.000,00	12,73
2013	5.165.000,00	19,56
2014	5.200.000,00	0,68
2015	5.300.000,00	22,69
2016	5.500.000,00	27,31

5.500.000,00 27,31
Nota: o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa de Pessoal e Encargos So- ciais a partir do ano de 2005, se deve a fatos como correcao do salario mínimo e reajuste salarial dos servidores da ativa

servidores da ativa		
Reserva de Contingencia		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variacao %
2004	32.500,00	
2005	32.500,00	
2006	32.500,00	
2007	32.500,00	
2008	51.900,00	59,
2009	58.000,00	11,
2010	72.500,00	25,
2011	77.000,00	6,
2012	84.000,00	9,
2013	101.000,00	20,
2014	105.000,00	3,
2015	111.000,00	32,
2016	114.000,00	35,

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingencia tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de eleva- cão dos resultados dos julgamentos de processos judiciais serem contrários à Fazenda do municipio principalmente a partir do exercício de 2006, além de outros eventos fiscais imprevistos, em percentuais da RCL, conforme previs- na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Color   Colo	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receits Performent   11.099.58   3.196.25   3.396.15   2.975.08   6.160.02   7.398.72   15.073.71   25.090.08   11.000.08   17.000.08   18.000.00   10.000.00		4.402.555,89	5.061.446,51	5.960.666,00	6.000.499,87	6.548.496,73	7.918.518,91	8.573.034,21	10.175.000,00	10.475.000,00	11.070.000,00	11.345.000,00
Aplicace Franceira (II)  Course Receitas de Servicos  SOS.52	Receita Tributária	90.670,55	68.688,57	78.704,87	90.619,43	104.771,15	141.605,79	318.267,43	308.000,00	165.200,00	202.000,00	217.000,00
Outras Receitas Perímensias Services 806.52	Receita Patrimonial	11.699,58	3.196,25	3.430,19	2.975,06	6.160,02	7.398,72	15.073,70	25.000,00	11.000,00	17.000,00	18.000,00
Receits de Servicos   80.6.5                         3.000,00	Aplicações Financeira (II)	-	-	-	-	-	-	-	-			-
Outros Received Cornected   7.352.08   26.114.09   3.200.80   22.22.96   100.276.08   22.800.00   14.000.00   40.000.00   40.000.00   40.000.00   10	Outras Receitas Patrimonias	-	-	-	_	-	_	_	_			-
Receits   Ricals	Receitas de Servicos	806,52	-			-	959,75	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
RECEITAS PISCASS 4.402.555.99 5.061.446.55 5.960.666.00 6.000.499.87 6.548.496.73 7.918.518.91 8.573.034.21 10.175.000.00 10.475.000.00 11.070.000.00 11.345.000.00 (V)  RECEITAS DE CAPITAL 106.000.00 93.187.93 409.565.32 - 646.515.00 1.150.907.27 796.122.02 2.825.000.00 2.925.000.00 2.830.000.00 3.055.000.00 (V)  Operacèes de Cedito (V)  Alienacio de Ánivo (VII) 6.000.00 10.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 15.000.00 2.000.00 00.00 2.000.00 00.00 2.000.00 00.00 2.000.00 00.00 2.000.00 00.00 2.000.00 00	Outras Receitas Correntes		7.352,08	26.114,00	3.200,80	22.622,96	100.276,60	10.966,27	25.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
ECERTAS DE CAPITAL   106,000,00   93,187,93   409,565,82   646,515,00   1.150,097,77   796,122,02   2.825,000,00   2.925,000,00   2.830,000,00   3.055,000,00   0.0	Transferencias Correntes	4.299.379,24	4.982.209,61	5.852.416,94	5.903.704,58	6.414.942,60	7.668.278,05	8.228.726,81	9.814.000,00	10.255.800,00	10.808.000,00	11.067.000,00
Operacides de Crédito (V)		4.402.555,89	5.061.446,51	5.960.666,00	6.000.499,87	6.548.496,73	7.918.518,91	8.573.034,21	10.175.000,00	10.475.000,00	11.070.000,00	11.345.000,00
Operacides de Crédito (V)		106.000,00	93.187,93	409.565,82	-	646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.825.000,00	2.925.000,00	2.830.000,00	3.055.000,00
Albenselo de Ativos (VII)   G.000.00   G.0	` ′	_	-	_	_	_	-	_	_			-
Transferencias de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-			-
Outras Receitas de Capital  Outras Receitas de Capital  Outras Receitas Fiscais Receitas Fiscais De Capital  Outras Receitas Fiscais De Ca	Alienação de Ativos (VII)	6.000,00	-			_	_	_	15.000,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)   100,000,00   93,187,93   409,565,82   - 646,515,00   1,150,907,27   796,122,02   2,810,000,00   2,910,000,00   2,810,000,00   3,025,000,00   0,000,00   13,385,000,00   13,385,000,00   13,385,000,00   14,370,000,00   14,370,000,00   14,370,000,00   14,370,000,00   14,370,000,00   1	Transferencias de Capital	100.000,00	93.187,93	409.565,82		646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.800.000,00	2.900.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XS)=(110,000,00) 93.18/93 493.503.22 - 646.513.00 11.00.000,07 796.122.02 2810.000,00 2910.000,00 2810.000,00 3.000,00 3.000,00 10.3880.000,00 11.095.000,00 11.3880.0	Outras Receitas de Capital	-	-			-	-		10.000,00	10.000,00	10.000,00	25.000,00
RECETTAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)  4.502.555.89 5.154.634.44 6.370.231.82 6.000.499.87 7.195.011.73 9.069.426,18 9.369.156,23 12.985.000.00 13.385.000.00 14.370.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.986.000.00 10.000.00 10.000.00 10.000.00 10.000.00		100.000,00	93.187,93	409.565,82	-	646.515,00	1.150.907,27	796.122,02	2.810.000,00	2.910.000,00	2.810.000,00	3.025.000,00
Pessoal e Encargos Sociais   2.375.756,97   2.817.753,81   3.361.160,97   3.259.602,61   3.764.614,12   4.140.523,22   4.639.290,67   5.165.000,00   5.200.000,00   5.300.000,00   5.500.000,00   100.	RECEITAS PRIMÁRIAS	4.502.555,89	5.154.634,44	6.370.231,82	6.000.499,87	7.195.011,73	9.069.426,18	9.369.156,23	12.985.000,00	13.385.000,00	13.880.000,00	14.370.000,00
Pessoal e Encargos Sociais 2.375.756.97 2.817.753.81 3.361.160.97 3.259.602.61 3.764.614,12 4.140.523.23 4.639.290.67 5.165.000.00 5.000.00 5.000.00 5.000.00 5.000.00 100.000.00 100.000.00 100.000.00		4.494.679,74	5.489.146,29	5.764.987,58	6.286.502,46	6.879.577,06	7.855.558,39	8.552.985,66	9.935.000,00	10.095.000,00	10.539.000,00	10.986.000,00
California   Cal	` '	2.375.756,97	2.817.753,81	3.361.160,97	3.259.602,61	3.764.614,12	4.140.523,23	4.639.290,67	5.165.000,00	5.200.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
DESPESAS   FISCAIS   CORRENTES   (XII)=(X-CORRENTES   (XII)=(X-CORRENTES	Ü	-	-	,	192.139,61	5.728,89	6.475,34	7.590,64	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
CORRENTES (XII)=(X-XI)	Outras Despesas Correntes	2.118.922,77	2.671.392,48	2.403.826,61	2.834.760,24	3.109.234,05	3.708.559,82	3.906.104,35	4.720.000,00	4.845.000,00	5.139.000,00	5.386.000,00
CXIII)   226.739,19   126.712,23   455.371,51   106.436,20   756.472,21   951.358,27   1.539.135,82   2.964.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   3.200.000,00   2.900.000,00   2.900.000,00   2.900.000,00   2.900.000,00   2.900.000,00   4.00.	CORRENTES (XII)=(X-	4.494.679,74	5.489.146,29	5.764.987,58	6.094.362,85	6.873.848,17	7.849.083,05	8.545.395,02	9.885.000,00	10.045.000,00	10.439.000,00	10.886.000,00
Investimentos 226.739,19 126.712,23 455.371,51 106.436,20 674.469,89 868.982,42 1.481.642,87 2.714.000,00 2.900.000,00 2.9		226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	756.472,21	951.358,27	1.539.135,82	2.964.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
Amortizacões da Dívida (XIV)  DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII- XV)=(XIII- XVIXVI)  RESERVAS CONTINGÊNCIA (XVI)  DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI)=(XIII-XV+XVI)  RESULTADO PRIMÁRIO (218 863 04) (461 224 08) 149 872 73 (200 299 18) (353 306 33) 351 360 71 (657 881 66) 285 000 00 330.000,00 350.000,00 400.000,00 400.000,00 400.000,00 350.000,00 350.000,00 400.000,00		226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	674.469,89	868.982,42	1.481.642,87	2.714.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
(XIV)	Inversões Financeiras	_	-	-			·	· ·	·		· ·	· ·
CAPITAL (XV)=(XIII- XV)=(XIII- XV		-	-	-	-	82.002,32	82.375,85	57.492,95	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
CONTINGÊNCIA (XVI)  DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)  RESULTADO PRIMÁRIO (218 863 04) (461 224 08) 149 872 73 (200 299 18) (353 306 33) 351 360 71 (657 881 66) 285 000 00 335 000 00 430 000 00 470 000 00	CAPITAL (XV)=(XIII-	226.739,19	126.712,23	455.371,51	106.436,20	674.469,89	868.982,42	1.481.642,87	2.714.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
(XVII)=(XII+XV+XVI) 4.721.418,93 5.615.858,52 6.220.529,09 6.200.799,05 7.548.518,00 8.718.065,47 10.027.037,89 12.700.000,00 13.000.000,00 13.900.000,00 13		-	-			0,00	0,00	0,00	101.000,00	105.000,00	111.000,00	114.000,00
		4.721.418,93	5.615.858,52	6.220.359,09	6.200.799,05	7.548.318,06	8.718.065,47	10.027.037,89	12.700.000,00	13.050.000,00	13.450.000,00	13.900.000,00
		(218.863,04)	(461.224,08)	149.872,73	(200.299,18)	(353.306,33)	351.360,71	(657.881,66)	285.000,00	335.000,00	430.000,00	470.000,00

Nota: O Cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à matodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias Expedidas pels

STN-Secretaria do Tesouro Nacional, relativas as normas da contabilidade pública.

OBS: 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

ESPECIFICACAO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADE (I)						
DEDUCOES (II)						
Ativo Disponivel						
Haveres Financeiros		NADA A REGISTRAR				
(-) Restos a Pagar Processados						
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)						
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)						
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL						

ESPECIFICACAO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DIVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliaria						
Outras Dividas						
DEDUCÕES (II)						
Ativo Disponível		NADA A REGISTRAR				
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
DCL (III)=(I-II)						

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:559D4801

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# GABINETE BALANCETES MENSAIS DE DEZEMBRO DE 2013

Fundo Municipal de Saúde Departamento de Contabilidade Dezembro de 2013 Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Oro	camentário	•		•			
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.318.385,57	11.140.136,68	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.548.730,83	13.741.977,93
1100.00.00.00	Receita Tributária	0,00	95,00	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.270,41	10.367.745,84
1120.00.00.00	Taxas	0,00	95,00	3190.00	Aplicações Diretas	1.153.270,41	10.367.745,84
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	95,00	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	247.295,75	4.370.150,54
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	95,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	643.101,30	4.436.111,03
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.925,77	59.051,07	3190.13	Obrigações Patronais	250.416,99	1.254.019,59
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	6.925,77	59.051,07	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.456,37	56.781,40
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.925,77	59.051,07	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	250.683,28
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.751,95	58.278,57	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.460,42	3.374.232,09
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	6.751,95	58.278,57	3390.00	Aplicações Diretas	395.460,42	3.374.232,09
	Recursos Vinculados – SUS						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	173,82	772,50	3390.14	Diárias - Civil	0,00	3.303,40
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	173,82	772,50	3390.30	Material de Consumo	198.677,68	1.763.916,62
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.309.041,45	11.075.903,33	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	20.447,10
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.309.041,45	11.075.903,33	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.903,52
1721.00.00.00	Transferências da União	837.400,08	9.477.957,38	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.136,18	324.680,63
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	837.400,08	9.477.957,38	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.445,43	1.126.967,85
1721.33.01.00	PAB - FIXO	74.979,33	897.545,12	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	883,17
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	259.042,47	4.333.662,92	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.919,88	38.079,88
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	11.776,80	3390.91	Sentenças Judiciais	0,00	9.013,60
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	142.500,00	941.426,76	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.828,10
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	151.671,08	3390.93	Indenizações e Restituições	6.281,25	71.208,22
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	164.774,28	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	256.307,30	3.828.732,75
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	81.995,00	969.680,00	4400.00	INVESTIMENTOS	256.307,30	3.828.732,75
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	26.770,00	316.780,00	4490.00	Aplicações Diretas	256.307,30	3.828.732,75
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	0,00	110.000,00	4490.51	Obras e Instalações	202.849,31	3.423.113,91
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	13.200,00	97.350,00	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	53.457,99	405.618,84
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.125,00	688.125,00				
1721.33.14.00	Compensação de Especificidades Regionais	0,00	10.965,42				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	161.000,00	784.200,00				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	471.641,37	1.597.945,95				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	471.641,37	1.597.945,95				

	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.418,35	5.087,28			
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	2.418,35	5.087,28			
1922.00.00.00	Restituições	2.418,35	5.087,28			
1922.99.00.00	Outras Restituições	2.418,35	5.087,28			
2000.00.00.00	Receitas de Capital	115.992,00	4.056.330,60			
2400.00.00.00	Transferências de Capital	115.992,00	4.056.330,60			
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	115.992,00	875.658,00			
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	3.180.672,60			
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	3.180.672,60			
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	3.180.672,60			
	Total do Movimento Orçamentário:	1.434.377,57	15.196.467,28		1.805.038,13	17.570.710,68

	Contas Extra-Orçamentárias	177.604,54	1.904.072.65	Contas Extra-Orçamentárias	315.469,96	2.765.924,73
	0-Despesas Pendentes	4.000,00		0-Despesas Pendentes	0,00	4.000,00
000205	DESPESAS PENDENTES	4.000,00	4.000,00	DESPESAS PENDENTES	0,00	4.000,00
	1-Diversos Responsáveis	446,55	26.119,13	1-Diversos Responsáveis	446,55	22.589,11
000016	PAGAMENTO A MAIOR	446,55	2.675,15	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	2.674,60
000189	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	23.443,98	PAGAMENTOS INDEVIDOS	446,55	19.914,51
	3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	4.240,00	902.177,97
000199	Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2011	0,00	9.307,62
000203	Fundo Municipal de Saúde-2012	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2012	4.240,00	854.099,21
000204	Secretaria de Saúde-2012	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2012	0,00	38.771,14

1	8-Consignações - ISS	4.721,54	78.244,03	8-Consignações - ISS	15.068,34	64.622,14
000002	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	4.721,54	78.244,03	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	15.068,34	64.622,14
	9-Consignações – IR	24.760,72	587.034,80	9-Consignações – IR	136.210,91	576.792,68
000001	IRRF A RECOLHER	24.760,72	587.034,80	IRRF A RECOLHER	136.210,91	576.792,68
	10-Consignações – Outras	1.639,02	25.400,31	10-Consignações – Outras	0,00	20.079,36
800000	DESCONTO SINDICAL	1.639,02	25.400,31	DESCONTO SINDICAL	0,00	20.079,36
	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	80.643,08	821.279,38	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	128.046,59	796.930,76
000003	INSS SAÚDE	80.630,13	821.266,43	INSS SAÚDE	128.046,59	796.930,76
000017	SEST/SENAT	12,95	12,95	SEST/SENAT	0,00	0,00
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.356,00	10.848,00	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.695,00	11.131,00
000009	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.356,00	10.848,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.695,00	11.131,00

	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Contas Extra-Orçamentárias	177.604,54		Contas Extra-Orçamentárias	315.469,96	2.765.924,73
000005	25-Consignaçõs Empréstimos BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	20.183,01	-	25-Consignaçõs Empréstimos BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	26.116,37 0,00	281.373,49 9.327,75
	,		·	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO		,
000007	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	20.183,01	262.648,23	CAIXA	26.116,37	272.045,74
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	10.649,62	40.466,02	27-Agentes Pagadores-Salário Família	2.696,20	43.568,0
000010	SALÁRIO FAMÍLIA	10.649,62	40.466,02	SALÁRIO FAMÍLIA	2.696,20	43.568,0
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	29.205,00	38.148,70	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	950,00	42.660,20
000011	SALÁRIO MATERNIDADE	29.205,00	*	SALÁRIO MATERNIDADE	950,00 0,00	42.660,2
	Transferências Financeiras  15-Transferências Financeiras-Contas	550.877,69	·	Transferências Financeiras  15-Transferências Financeiras-		0,00
	Interferenciais TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA	546.637,69	3.935.201,51	Contas Interferenciais TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	0,00	0,0
000004	PREFEITURA RECEDIBIT BIT	546.637,69	3.935.201,51	DA PREFEITURA	0,00	0,0
	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições de ativos e passivos)	4.240,00	4.240,00	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições de ativos e passivos)	0,00	0,00
000202	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	4.240,00	4.240,00	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
0.11 P: (	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	728.482,23	5.843.514,16		315.469,96	2.765.924,7
Saldo Disponíve	1	4.573,36	9.	.08	1.592,11	1.592,1
	Conta Caixa	4.573,36		08 Conta Caixa	1.592,11	1.592,1
000001	0 0 Conta Caixa	4.573,36		08 0 0 Conta Caixa	1.592,11	1.592,1
	0-Conta Movimento/Corrente	1.038,48	6.842,		1.042,14	1.042,14
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.038,48	6.842,	FEDERAL	1.042,14	1.042,14
000029	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.038,48	6.842.		1.042,14	1.042,14
	2-Conta Vinculada	1.514.162,07	851.928		1.559.491,37	1.559.491,3
	Receitas 2-Conta Vinculada	No Mês 1.514.162,07	851.928.	fês Despesas	No Mês 1.559.491,37	Até o Mê: 1.559.491,3
	Banco do Brasil	620.741,03	223.959.		553.642,63	553.642,63
000511	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	5.405,24	1.749,	91 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	19.358,15	19.358,15
000023	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	83.513,49	75.739,	19009 8 BCO DO BRASIL	57,46	57,40
000027	19010 1 TC PAC 1358/2008 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.414,76	3.301,	19010 1 TC PAC 1358/2008 28 FUNASA MELH HABITACIONAL	3.430,20	3.430,20
000025	20738 1 BCO DO BRASIL 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	0,00	63.415,	20738 1 BCO DO BRASIL 91 20.738-1 MHCDC FUNASA TC/PAC 0472/09	0,00	0,00
000028	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	454.002,63	5.851,	20788 8 BCO DO BRASIL S/A 7C/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	456.055,48	456.055,48
000032	21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	320,71	1.557,	21524 4 BANCO DO BRASIL ,10 N° 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	322,16	322,10
000039	21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.901,20	17.157,	21756 5 CONVENIO 753108- 29 2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	17.982,14	17.982,14
000038	21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	55.996,58	54.390,	62 21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	56.249,78	56.249,73
000048	22457X FMS MAC II ESTADO	186,42	795,	84 22457X FMS MAC II ESTADO	187,26	187,20
	Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mê
	2-Conta Vinculada  CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.514.162,07 893.421,04	851.928,	CAIXA ECONÔMICA	1.559.491,37	1.559.491,3
000035	242 8 FMS - SAMU II	104,20	627.968,	77 242 8 FMS - SAMU II	1.005.848,74 196,92	1.005.848,74
000033	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	19.108,27	90,	624000 2 CEE 624000 2 ATEN	11.706,23	11.706,23
000013	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	49.227,54	170.148.	14 624001 0 CEF - 624001-0 PAB	39.647,66	39.647,60
000014	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	3.311,14	162.589		3.323,20	3.323,20
000015	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	2.999,27	9.774,		187.219,34	187.219,34
000016	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	91.019,45	482,	BLVGS	43.730,52	43.730,52
000017	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	10.654,71	414,	42 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	2.265,83	2.265,83
000020	624006 1 FNS BLINV	1.318,75	1.287,	56 624006 1 FNS BLINV	1.323,45	1.323,45
000022	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	718,61	12.717,	93 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	721,09	721,09
000033	624008 8 FNS BLINV - UBS	54,03	13,		54,05	54,05
000041	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA	1.667,58	1.449.	72 624014 2 FNS BLINV	1.659,12	1.659,12
000044	SAÚDE 624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO	35.893,67	16.500.	624015 0 FNS BLINV	825,31	825,3
	DE UBS I 624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO	,		624016 Q ENS BLINV		
000045	DE UBS II	578,85	15.687,	REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	580,81	580,83

000046	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	628,30	17.025,46	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	630,44	630,44
000070	624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	1.260,75	0,00	624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	1.265,22	1.265,22
000072	624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	450,14	0,00	624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	451,63	451,63
000071	624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	131.957,97	0,00	624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	86.211,89	86.211,89
000056	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR- SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	23.014,57	22.453,84	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFAR-SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	23.099,50	23.099,50
000061	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (VAN)	459,74	18.003,97	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (VAN)	459,74	459,74
000064	624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	1.692,35		624042 8 FNS BLINV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLI	81.958,04	81.958,04
000074	624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	82.293,96	0,00	624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV		82.598,35
000075	624046 0 FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	82.305,42	0,00	624046 0 FNS BLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	82.609,85	82.609,85
000076	624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	82.293,96	0,00	624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	82.598,35	82.598,35
000077	624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	82.293,96	0,00	624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	82.598,35	82.598,35
000024	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	188.113,85		647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE SAUDE	188.113,85	188.113,85
Total do Saldo I	Disponível:	1.519.773,91	858.779,59		1.562.125,62	1.562.125,62
Total Geral:		3.682.633,71	21.898.761,03		3.682.633,71	21.898.761,03

### CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ

4.395/o-7 Pb

#### ROSELENE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA QUEIROGA

Secretária de Saúde

# YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita

Publicado por: Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador:83427095

